



Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

07 de Abril de 2006 - ANO - V. Nº 129 - Pág. 1.121 à 1.132

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1702, DE 05 DE ABRIL 2006. Dispõe sobre Autorização para celebração de Convênio de Cooperação Técnica entre o Município de Caucaia e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para Construção do Fórum e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com objetivo de cooperação técnica e Financeira entre os Poderes para a construção do Fórum de Caucaia. **Art. 2º** As obrigações assumidas pelos convenientes serão especificadas no respectivo instrumento a ser celebrado entre as partes. **Art. 3º** Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos Aditivos necessários à execução do convênio. **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário. **Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que deverão ser retroagidos à 1º de março, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, 05 de Abril de 2006. INÊS MARIA CORREA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

LEI Nº 1703, DE 05 DE ABRIL 2006. Dispõe sobre Autorização para celebração de Convênio entre o Município de Caucaia e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com objetivo de cooperação entre os Poderes para agilidade da Prestação Jurisdicional, bem como para implementação e monitoramento do cumprimento de penas alternativas aplicadas pelo Poder Judiciário. **Art. 2º** As obrigações assumidas pelos convenientes serão especificadas no respectivo instrumento a ser celebrado entre as partes. **Art. 3º** Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos Aditivos necessários à execução do convênio. **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário. **Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que deverão ser retroagidos à 1º de março, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, 05 de Abril de 2006. INÊS MARIA CORREA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

DECRETOS

DECRETO Nº 105/2006. 03 de Abril de 2006. Abre Crédito Adicional aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social do Município de Caucaia, no valor de R\$ 6.847.351,00 (Seis milhões, Oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias. A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV e VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 6º, I, a, da Lei Nº 1682, de 23 de Novembro de 2005, **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar, aos diversos órgãos da administração municipal, os meios necessários à realização de suas ações, **DECRETA: Art. 1º** Fica aberto ao orçamento do município crédito adicional, na forma do **Anexo I** constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de 6.847.351,00 (Seis milhões, Oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias. **Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo: I. R\$ 4.071.500,00 (Quatro milhões, setenta e um mil e quinhentos reais) provenientes da **ANULAÇÃO** parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43 da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminação constante no **Anexo II**, parte integrante do presente Decreto. II. R\$ 2.775.851,00 (Dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais), através

de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II, parte integrante do presente Decreto. **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Estado do Ceará, em 03 de Abril de dois mil e seis (2006). INÊS MARIA CORREA DE ARRUDA - PREFEITA DO MUNICÍPIO.**

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00105/06 de 03 de Abril de 2006, autorizado pela LEI 01682/05.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04 131 0002 2.003	02 01. GABINETE DO PREFEITO ARTICULAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO INTERNA		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
		Anul.dotação	30.100,00
		Anul.dotação	36.100,00
	TOTAL GABINETE DO PREFEITO		
04 122 0062 2.008	05 01. SEC. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
		Anul.dotação	300.000,00
04 129 0012 2.010	GERENCIAMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		Anul.dotação	70.000,00
		Anul.dotação	31.000,00
		Anul.dotação	401.000,00
	TOTAL SEC. DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIR		
10 122 0062 2.011	06 21. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		Anul.dotação	30.000,00
		Anul.dotação	14.000,00
10 301 0013 2.012	ATENDEMENTO BÁSICO DE SAÚDE		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.100,00
		Anul.dotação	
10 302 0014 1.002	AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		Anul.dotação	1.414.000,00
10 302 0014 1.003	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.300,00
		Anul.dotação	1.828.400,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		Inês Maria Correa de Arruda	
		PREFEITA MUNICIPAL	

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00105/06 de 03 de Abril de 2006, autorizado pela LEI 01682/05.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04 122 0062 2.020	07 11. FUNDAÇÃO DE APOIO AO ESP. ARTES E CULTURA APOIO ADMINISTRATIVO A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE, AS ARTES E A CULTURA		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
		Anul.dotação	95.000,00
		Anul.dotação	95.000,00
	TOTAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO ESP. ARTES E CULT		
08 244 0029 1.005	07 22. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO CASA BRASIL		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
		Anul.dotação	63.000,00
08 244 0032 2.043	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMUNITARIAS		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		Anul.dotação	65.000,00
08 244 0032 2.044	ATENDEMENTO A GRUPOS SOCIAIS E FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		Anul.dotação	81.000,00
		Anul.dotação	209.000,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12 122 0062 2.047	08 21. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	94.000,00
12 365 0018 2.062	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	419.000,00
		Anul.dotação	88.000,00
12 365 0018 2.063	MANUTENÇÃO DAS CRECHES		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	120.000,00
		Anul.dotação	
		Anul.dotação	8.000,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 361 0019 1.011	08 22. FUNDO MAN. DES ENS FUND VAL MAGISTERIO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749.000,00
		Excc.arrec.	2.450.000,00
		Inês Maria Correa de Arruda	
		PREFEITA MUNICIPAL	



- PREFEITA
Inês Maria Corrêa de Arruda
- VICE-PREFEITO
Ernani de Queiroz Viana
- CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA
Ana Lúcia Vidal Freire
- SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO OBSERVATÓRIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Ana Perpétua Ellery Correa
- ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
José Edison Alves
- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Paola Lopes de Melo César
- PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO
Luiz Cloves Filho
- CONTROLADORA GERAL
Maria Carmem Leão Almeida
- REPRESENTANTE DO ESCRIT. DE REPRESENT. EM BRASÍLIA
Sérgio José de Queiroz
- SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
Sérgio José de Queiroz
- SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO
Francisco Everardo Peixoto
- SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO
Eduardo Mauro Nogueira Bastos
- SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
Francisco Cláudio Gomes
- SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
Zânia Maria de Negreiros Queiroz
- SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Murilo Alves do Amaral
- SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Lúcia Maria Magalhães Corrêa

- SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO
Ângela Maria Rocha Praça
- SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO
Alexandrina Terceira de Oliveira
- SECRETÁRIO INTERINO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA
Francisco Hélio Ferreira Machado
- SECRETÁRIA INTERINA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
Ana Lúcia Vidal Freire
- SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Francisco Hélio Ferreira Machado
- SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Jefferson de Paula Viana
- SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
José Roberto Pinto Cavalcante
- SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA
José Sampaio de Souza Filho
- PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
Paulo César Moreira de Sousa
- PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
Sérgio José de Queiroz
- PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
Cândido Antônio Neto
- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DAS ARTES E CULTURA
José Wilson de Sousa Mariano
- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER
Ted Rocha Pontes

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00105/06 de 03 de Abril de 2006, autorizado pela LEI 01682/05.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0019 2.051	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Exce.arrec.	175.000,00
		Exce.arrec.	4.351,00
	TOTAL FUNDO MAN. DES ENS FUND VAL MAGISTERI		2.629.351,00
04 122 0062 2.067	SEC. DE DESENV URBANO E INFRA ESTRUTURA		
3.3.90.39.00	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA ESTRUTURA	Anul.dotação	115.000,00
4.4.90.52.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	37.000,00
15 451 0039 1.018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Anul.dotação	37.000,00
4.4.90.51.00	PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANA E ESTRADAS VICINAIS	Anul.dotação	248.000,00
15 451 0040 1.024	OBRAS E INSTALAÇÕES	Anul.dotação	248.000,00
4.4.90.51.00	URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	Anul.dotação	175.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	Anul.dotação	575.000,00
09 13.	TOTAL SEC. DE DESENV URBANO E INFRA ESTRUTURA		575.000,00
18 122 0050 2.074	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00	GESTÃO AMBIENTAL		
3.3.90.36.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	Exce.arrec.	90.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Exce.arrec.	4.500,00
	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Exce.arrec.	1.000,00
		Exce.arrec.	95.500,00
11 01.	TOTAL INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE		95.500,00
04 122 0062 2.099	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.3.90.39.00	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Anul.dotação	6.000,00
	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	6.000,00
	TOTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		12.000,00
04 122 0006 2.112	SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO		
3.3.90.39.00	COORDENAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL E PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE	Exce.arrec.	51.000,00
	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Exce.arrec.	51.000,00
	TOTAL SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO		102.000,00
	Inês Maria Correa de Arruda		
	PREFEITA MUNICIPAL		

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00105/06 de 03 de Abril de 2006, autorizado pela LEI 01682/05.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO		51.000,00
04 122 0062 2.130	SEC DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEF COMUNIT		
3.3.90.30.00	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA		
	MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	51.000,00
	TOTAL SEC DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEF COMUN		52.000,00
04 122 0062 2.134	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
3.3.90.30.00	APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNIC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV E URBANO		
	MATERIAL DE CONSUMO	Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	Anul.dotação	70.000,00
	TOTAL AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		120.000,00
	TOTAL GERAL		6.847.351,00

CAUCAIA, 03 de Abril de 2006.
 Inês Maria Correa de Arruda
 PREFEITA MUNICIPAL

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ANEXO II a que se refere o DECRETO 00105/06 de 03 de Abril de 2006, autorizado pela LEI 01682/05.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04 061 0002 2.002	GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00	APOIO ÀS ATIVIDADES DO PODER JUDICIÁRIO NO MUNICÍPIO		
	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		18.140,00
04 131 0002 2.003	ARTICULAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO INTERNA		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.960,00
	TOTAL GABINETE DO PREFEITO		36.100,00



05 01. SEC. DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
28 846 0065 0.003 CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO FASEP
3.3.90.47.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

DOTACAO	DESCRICOES	VALOR (R\$)
TOTAL SEC. DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA		401.000,00
10 301 0013 2.012	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	401.000,00
3.1.90.13.00	ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
3.3.90.30.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
4.4.90.52.00	MATERIAL DE CONSUMO	304.000,00
10 301 0013 2.013	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA AREA DE SAUDE	50.400,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	10.000,00
10 301 0015 1.001	INSTALACAO DO CENTRO DE FITOTERAPIA	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
		80.000,00

Inês Maria Correa de Arruda
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00105/06 de 03 de Abril de 2006, autorizado pela LEI 01682/05.

DOTACAO	DESCRICOES	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0015 2.014	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		140.000,00
10 301 0014 1.002	AMPLIACAO, RECUPERACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA		20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000,00
10 302 0014 1.003	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA		70.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00
10 302 0014 2.015	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAUDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		808.000,00
10 304 0016 1.004	CONSTRUCAO DO CENTRO DE ZOONOSES		
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALACOES		108.000,00
10 305 0017 2.017	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA		5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.828.400,00
13 392 0034 2.021	FUNDACAO DE APOIO AO ESP. ARTES E CULTURA APOIAR E REALIZAR EVENTOS CULTURAIS, FOLCLOR, GASTRON, RELIGIOSOS E ARTISTICOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA		95.000,00
	TOTAL FUNDACAO DE APOIO AO ESP. ARTES E CULT		95.000,00
08 241 0028 2.026	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATENCAO AOS GRUPOS DE IDOSOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00

Inês Maria Correa de Arruda
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00105/06 de 03 de Abril de 2006, autorizado pela LEI 01682/05.

DOTA	DESCRICOES	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		25.000,00
08 243 0025 2.031	CIDADANIA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA		25.000,00
08 244 0029 1.005	PROJETO CASA BRASIL		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA		60.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		74.000,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		209.000,00
12 361 0020 1.014	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
4.4.90.52.00	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECA ITINERANTE		49.000,00
12 366 0022 2.065	CONTINUIDADE DA ESCOLARIDADE DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA		50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA		200.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		749.000,00
15 451 0048 1.026	SEC. DE DESENV URBANO E INFRA ESTRUTURA CONSERVACAO, CONSTRUCAO E URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA		50.000,00
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALACOES		175.000,00
15 605 0043 1.027	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MERCADOS PUBLICOS		
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALACOES		350.000,00
	TOTAL SEC. DE DESENV URBANO E INFRA ESTRUTU		575.000,00
11 01. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
11 334 0035 2.105	TRABALHO CIDADAO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA		6.000,00

Inês Maria Correa de Arruda
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00105/06 de 03 de Abril de 2006, autorizado pela LEI 01682/05.

DOTACAO	DESCRICOES	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			6.000,00
19 01. SEC DE GESTAO PATRIMONIAL E DEF COMUNIT			
26 782 0060 2.133	AQUISICAO E MANUTENCAO DO TRANSPORTE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA		52.000,00
	TOTAL SEC DE GESTAO PATRIMONIAL E DEF COMUN		52.000,00
19 11. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO			
04 122 0062 2.134	APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNIC. DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOV E URBANO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.000,00
26 782 0061 2.135	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PARA O TRANSITO		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA		28.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA		20.000,00
26 782 0061 2.136	MELHORIA DA SINALIZACAO URBANA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA		15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA		30.000,00
	TOTAL AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO		120.000,00
	TOTAL GERAL		4.071.500,00

CAUCAIA, 03 de Abril de 2006.
Inês Maria Correa de Arruda
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 106/2006 DE 03 DE ABRIL DE 2006. Dispõe sobre o reconhecimento de despesa do exercício anterior, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV e VI, do artigo 59, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA e, CONSIDERANDO o inteiro teor do art. 37 da Lei nº 4320 de 17 de Março de 1964, que assim dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica"; CONSIDERANDO o ofício nº 66/2006 da Douta Procuradora Geral do Município, recomendando o reconhecimento de dívida, tendo em vista que a verba já fora depositada na conta do Fundo Municipal de Saúde e é específica para o pagamento do incentivo aos Agentes Comunitários. CONSIDERANDO que despesas não arroladas em RESTOS A PAGAR, deverão ser reconhecidas pelo Chefe do Poder Executivo para a efetivação de pagamento; CONSIDERANDO, ainda que ocorrências desta natureza acarretarão enormes prejuízos ao Município, inclusive com a possível suspensão ou bloqueio de recursos oriundos do Ministério da Saúde; DECRETA: Art. 1º. Fica reconhecida, como obrigações do Município, as despesas do exercício anterior, relativa a Gratificação de Incentivo Adicional vinculado ao Programa da Saúde da Família e ao Programa dos Agentes Comunitários de Saúde, instituída pela Portaria do Ministério da Saúde nº 1350/GM, no valor total de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais), relacionado no ANEXO ÚNICO do presente Decreto. Art. 2º. Fica o Secretário de Gestão e Promoção da Saúde autorizado a proceder o respectivo empenho das despesas reconhecidas no caput do art. 1º e Anexo Único, deste Decreto, devendo promover o pagamento, obedecidos os procedimentos da despesa pública. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de Abril de 2006. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 106, DE 03 DE ABRIL DE 2006.		
CREADOR	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	INCENTIVO ADICIONAL VINCULADO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.	SALDO DEVEDOR R\$ 100.200,00
	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
	0621.10.301.0013.2012	
	3.3.90.92.00	
	FONTE: 0251 - PACS	
TOTAL		R\$ 100.200,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de Abril de 2006. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 107/06 DE 03 DE ABRIL DE 2006. Regulamenta a Lei nº 963, de 05 de março de 1996, alterada pelas Leis nº 1.468, de 22 de maio de 2002 e Lei nº 1.691 de 29 de novembro de 2005 e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o processo de emissão de Carteiras de Identidade Estudantil, com vistas a garantir maior

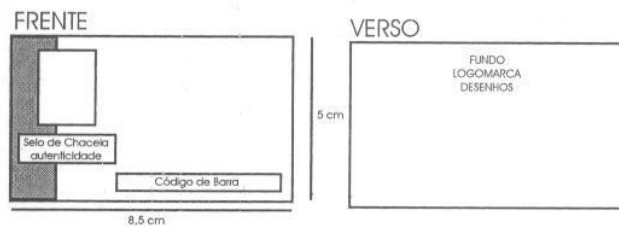


segurança no respectivo processo de confecção. **DECRETA: Art. 1º.** É assegurado em conformidade com as disposições contidas no art. 268 da Lei Orgânica Municipal e Lei 963, de 05 de março de 1996, alteradas pelas Leis nº 1.468 de 22 de maio de 2002 e Lei 1.691, de 29 de novembro de 2005 e demais alterações, o abatimento de 50% (cinquenta por cento) no valor da passagem dos transportes coletivos (ônibus e alternativos) que operam nas linhas municipais de Caucaia, ao estudante portador da Carteira de Identidade Estudantil. **Parágrafo Único.** O abatimento assegurado no caput deste artigo será extensivo a entrada em casas de Show, casas de diversão, cinemas, teatros, parques, praças de esportes, circos, feiras e exposições e parques temáticos. **Art. 2º** São habilitadas para expedir Carteiras de Identidade Estudantil no Município de Caucaia as seguintes entidades: I. Associação Municipal dos Estudantes de Caucaia; II. União Municipal dos Estudantes Secundaristas de Caucaia. **§1º** A Carteira de Identidade Estudantil, referida no caput deste artigo será expedida anualmente até o dia 31 de maio com validade de 01(um) ano. I. Para os cursos livres e cursos de educação de jovens e adultos não presenciais as referidas carteiras serão revalidadas 06(seis) meses após sua emissão; II. Caberá a Secretaria de Gestão e Promoção da Educação a responsabilidade de revalidação através de selo holográfico, conforme consta nas normas técnicas, parte integrante deste Decreto, sem ônus para o usufrutuário. **§ 2º** As entidades Estudantis deverão enviar à Secretaria de Gestão e Promoção da Educação e à Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano cópias autenticadas das atas de eleição de suas diretorias, para fins de prova do processo de emissão das Carteiras de Identidade Estudantil. **Art.3º.** Fica vedada às Entidades habilitadas expedirem as Carteiras de Identidade Estudantil nas dependências das instituições de ensino ou na circunvizinhança. **Parágrafo Único.** As entidades habilitadas poderão afixar cartazes, faixas e distribuir material informativo que objetivem informar e orientar os alunos sobre a concessão da Carteira de Identidade Estudantil. **Art.4º.** A carteira de Identidade Estudantil será emitida pelas entidades habilitadas mediante solicitação do aluno, através de formulário próprio, colocado à disposição dos interessados na Secretaria das Instituições de Ensino e na sede das Entidades. **§1º** O interessado deverá entregar à Entidade, o formulário de solicitação devidamente preenchido, acompanhado de cópia do comprovante de regularidade de matrícula expedido pela Instituição de Ensino que pertence, ou qualquer outro documento similar, expedido pela Instituição de Ensino atestando a condição de estudante matriculado e comprovante de pagamento da taxa estipulada. **§2º** O interessado poderá fazer a entrega da documentação constante no parágrafo anterior, na Secretaria da instituição de ensino que pertença ou na sede da Entidade Estudantil, mediante comprovante de entrega. **Art. 5º.** A confecção da Carteira de Identidade Estudantil deverá obedecer ao modelo elaborado pelas entidades habilitadas, e, aprovado pela Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, em conformidade com as normas técnicas constantes no Anexo I deste Decreto, devendo conter as seguintes especificações: I. Foto do aluno; II. Nome completo; III. Nome da Instituição de Ensino; IV. Nº de controle; V. Prazo de validade; VI. Brasão do Município de Caucaia; VII. Logotipo da Entidade emissora e assinatura do seu Presidente; VIII. Código de barras; IX. Tarjas nas cores verde(curso regular), amarela(curso temporário) e vermelho(cursos superiores). **Parágrafo Único.** É vedada a impressão na Carteira de Identidade Estudantil de qualquer forma de mensagem que não conste nas normas técnicas, parte deste Decreto. **Art. 6º.** As Carteiras de Identidade Estudantil, após sua emissão, deverão ser encaminhadas à Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, acompanhadas de relatório descritivo do processo de emissão e banco de dados em meio eletrônico, bem como o original do comprovante de regularidade de matrícula. **Art. 7º.** Para os fins que trata o artigo 1º deste Decreto, fica condicionada a apresentação da Carteira de Identidade Estudantil pelo usufrutuário, sendo proibida a sua transferência a terceiros. **§ 1º** A responsabilidade pela guarda da carteira de identidade estudantil, será atribuída ao usufrutuário, e sua utilização indevida ou fraudulenta implicará na apreensão e suspensão de uso da mesma, pelo prazo de 60(sessenta) dias; **§ 2º** As Carteiras de Identidade Estudantil apreendidas deverão ser encaminhadas à Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano para as devidas providências legais; **§ 3º** A Carteira de identidade estudantil apreendida por uso indevido será devolvida ao titular após o transcurso do prazo que trata o §1º deste artigo. **Art. 8º.** Para cumprimento deste Decreto, ficam determinados como órgãos fiscalizadores: I. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação; II. Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano. **§ 1º** Compete à Secretaria de Gestão e Promoção da Educação Fiscalizar o processo de emissão e renovação das Carteiras de identidade Estudantil, sua distribuição através das instituições de ensino e informar semestralmente à Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano a relação nominal dos alunos que tiverem matrículas canceladas de qualquer natureza. **§2º** Compete à Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano a fiscalização na

execução e utilização do documento de identidade estudantil, podendo: I. apreender carteiras utilizadas indevidamente pelo usufrutuário; II. apreender carteiras fraudadas. III. disponibilizar para as empresas de transporte urbano, relação nominal dos alunos que tiverem suas Carteiras de Identidade Estudantil canceladas; **Art. 9º.** A facilitação da Carteira de Identidade Estudantil à pessoas não matriculadas regularmente na rede de ensino público e particular do Município, acarretará a perda da habilitação pela Entidade Estudantil, independente de sanções administrativas, penais e cíveis cabíveis. **Art. 10.** No caso de perda, extravio ou inutilização da Identidade Estudantil, a emissão de nova Carteira está condicionada à apresentação de documento comprobatório da ocorrência, emitido por órgão competente ou devolução da carteira inutilizada. **Parágrafo único.** A emissão de nova carteira deverá obedecer aos mesmos procedimentos exigidos no artigo 4º deste Decreto. **Art. 11.** O presente Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de abril de 2006. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

ANEXO I DO DECRETO Nº 107/2006. DISPÕE SOBRE AS NORMAS TÉCNICAS QUE DISCIPLINAM A CONFECÇÃO DAS CARTEIRAS ESTUDANTIS A SEREM EMITIDAS A PARTIR DO ANO DE 2006. 1. OBJETO. A confecção da Carteira de Identidade Estudantil que terá vigência a partir do período letivo 2006, segundo padrão técnico estabelecido pela Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, conforme itens abaixo: **2. QUALIDADE.** É facultado à Entidade definir o padrão de matriz a ser utilizada para a confecção das identidades de seus filiados, ficando a seu critério a utilização das cores ou não, o tipo e o tamanho da fonte a ser aplicada. A definição da área a ser utilizada pela logomarca da Entidade deve levar em consideração o uso racional dos espaços disponíveis, de modo que não haja prejuízo quanto aos dados alfanuméricos e imagem. Os aspectos de legibilidade e nitidez são fundamentais para a homologação do modelo de documento.

3. PADRÃO TÉCNOLÓGICO A SER SEGUIDO



A carteira de identidade estudantil é composta por uma lâmina central branca opaca onde são feitas a pré-impressão (dados fixos) e a impressão (dados variáveis), digitalização da foto e fixação do Selo de Chancela da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, sendo posteriormente recoberta frente e verso por lâmina de cristal (transparente) e realizada a selagem das 03 (três) lâminas através de processo térmico. **4. COMPOSIÇÃO DOS MATERIAIS.** 4.1. PELÍCULA TRANSPARENTE 0175mm (Cristal). Composição Estrutural Poliéster 0,125mm; Polietileno de baixa densidade 0,025mm; E.V.A com baixo teor de vinila 0,025mm; Espessura 0,175mm; Gramatura 250Gr/m; Aspecto Visual; Película Incolor Translúcida. 4.2. PELÍCULA PARA IMPRESSÃO. Composição Estrutural Poliéster; Fibras de Poliéster tratadas com verniz Holmet; Espessura 0,250mm; Gramatura 172 Gr/m; Aspecto Visual; Película branca leitosa opaca. **5. FOTOGRAFIA.** 5.1. TIPO. A foto da carteira de identidade estudantil deverá ser digital impressa por processo a laser colorido de alta definição. A captura das imagens poderá ser realizada a partir de fotos convencionais por scanamento. 5.2. DIMENSÕES. H = 2,5 cm; L = 2,0 cm. **6. SELO DE CHANCELA.** A revalidação da Carteira de Identidade Estudantil para os cursos livres e cursos de educação de jovens e adultos não presencial, dar-se-á após 6 (seis) meses de sua expedição, por meio de aplicação de selo holográfico pela Secretaria de Gestão e Promoção da Educação. Para os demais cursos não será necessária a revalidação. O selo deverá ser aplicado no sentido longitudinal da carteira em superfície frontal (conforme figura item 3), com o seu centro distando 5 (cinco) milímetros da borda inferior da carteira, com variação de 1 (um) milímetro. **7. CÓDIGO DE BARRAS.** O Código de Barras deve ser aplicado no sentido longitudinal da carteira em superfície frontal (conforme figura item 3), com o seu centro distando 10 (dez) milímetros da borda inferior da mesma, acima do espaço reservado à colocação do selo de chancela. **8. TARJA DE DIFERENCIAÇÃO DOS CURSOS.** A carteira de identidade estudantil será diferenciada através de tarja colorida situada no sentido vertical da carteira em superfície frontal. Serão utilizadas as cores: verde (cursos de educação infantil, ensino fundamental,



ensino médio e educação de jovens e adultos presencial), vermelho (cursos universitários) e amarelo (cursos livres e educação de jovens e adultos não presencial). 9. **ACABAMENTO.** As três lâminas deverão ser cortadas igualmente por uma matriz de corte (54 mm x 85 mm) fazendo com que as lâminas externas (plástico transparente) não ultrapassem a lâmina interna (PET), evitando a borda das identificações convencionais. A matriz de corte deverá ter os quatro cantos arredondados com a finalidade de dificultar a abertura das lâminas. 10. **HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES.** Para ser considerada apta a participar do processo de Confecção das Carteiras de identidade Estudantil 2006, a Entidade Estudantil deverá atender os requisitos abaixo especificados: a. Apresentação do Estatuto Social da Entidade Estudantil; b. Apresentação do Número de Inscrição no Castro Nacional de Pessoa Jurídica; c. Apresentação da Ata de Eleição da Atual Diretoria; d. Apresentação dos Documentos de Identificação de todos os componentes da Diretoria da Entidade; e. Comprovação do efetivo funcionamento da entidade através da apresentação da última Ata de Assembléia realizada ao longo do último ano letivo; f. Comprovação da existência de Sede Fixa, em imóvel de natureza comercial, com a apresentação do respectivo contrato de locação (em caso de imóvel não próprio) ou comprovante de endereço (conta de luz, telefone, etc... em caso de imóvel próprio) emitidos em favor de Entidade Estudantil; g. Apresentação anual, ao final de cada ano letivo, da prestação de contas, com a consequente aprovação/comprovação de quitação dos valores; h. Todos os componentes da Diretoria da Entidade Estudantil devem estar regularmente matriculados em Estabelecimento de Ensino, localizado na região metropolitana de natureza compatível com o Padrão de Escolaridade ao qual se enquadram as Escolas que são atendidas pela Entidade. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 03 de Abril de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 108, DE 03 DE ABRIL DE 2006. *Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as benfeitorias que indica e dá outras providências.* A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e arremada no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** a necessidade do Município garantir a todos o pleno exercício desse direito, como meio a se atingir uma vida digna. **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial para fins de construção de um posto de saúde no Bairro Parque Tabapuá, as áreas de terra e benfeitorias porventura existentes na área, devidamente delimitadas conforme dados constantes do artigo 2º deste Decreto, e correspondente às plantas e laudos de avaliação anexos: **Art. 2º.** Fica a Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via judicial ou amistosa, através da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente a: **Parágrafo único.** os lotes 16 a 19 da Quadra 59, do loteamento Parque Tabapuá, no bairro Parque Albano, situados na Rua Peri, com uma testada de 48,00m e a 54,00m da esquina com a Rua Gonçalves Dias, com área total de 1.440,00m². e perímetro de 156,00m, conforme a matrícula 3052 do Cartório de Registro de Imóveis de Caucaia. **Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º.** A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de **URGÊNCIA** para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 03 de Abril de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 109, DE 03 DE ABRIL DE 2006. *Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as benfeitorias que indica e dá outras providências.* A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e arremada no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** a necessidade do Município garantir a todos o pleno exercício desse direito, como meio a se atingir uma vida digna. **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial para fins de implantação de um posto de saúde no Bairro Parque Soledade, as benfeitorias porventura existentes na área,

devidamente delimitadas conforme dados constantes do artigo 2º deste Decreto, e correspondente às plantas e laudos de avaliação anexos: **Art. 2º.** Fica a Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via judicial ou amistosa, através da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente a: **Parágrafo único.** Oito casas de padrão popular mínimo, inseridas em área pública deste Município área institucional da super quadra "F" do loteamento Parque Soledade com área total de 9.504,00m². (144,00m x 66,00m) e que têm as seguintes características construtivas: estrutura em alvenaria de tijolos furados, reboco parcial, piso cimentado, coberta em telha cerâmica sobre madeira de lei, esquadrias com portas e janelas de madeira da região e tipo veneziana. A região de localização dos imóveis é no lugar denominado Parque Soledade, também chamado Parque São Gerardo, nas proximidades do entroncamento da BR-222 com a CE-090, mais precisamente do lado meridional da BR-222 (sentido Fortaleza-Caucaia). **Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º.** A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de **URGÊNCIA** para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 03 de Abril de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 110, DE 03 DE ABRIL DE 2006. *Dispõe sobre a redução do IPTU pago em parcela única e da outras providências.* A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 1º do Art. 19, lei nº 1.169, de 15 de Dezembro de 1998; **CONSIDERANDO** que o Art. 18, da referida Lei nº 1.169, de 15 de Dezembro de 1998, determina que o contribuinte do IPTU deverá ser notificado, com antecedência mínima de 20 dias (vinte dias) da data em que for devida o primeiro pagamento; **DECRETA: Art. 1º.** Autorizar o pagamento do IPTU, Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 2006, que estão sendo lançados com redução de 10% (dez por cento), se o pagamento for efetuado em parcela única até o dia 30/06/2006. **Art. 2º.** Poderá ainda os contribuintes do IPTU, efetuar seus pagamentos em até 6 (seis) parcelas iguais e consecutivas, contando que nenhuma das parcelas poderá ter valor inferior a R\$ 30,00 (trinta reais). **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 03 de Abril de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

DECRETO Nº 111, DE 03 DE ABRIL DE 2006. *Determina Ponto Facultativo no dia 13 de Abril de 2006 nos Órgãos e Entidades deste Município.* A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 59, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA e, **CONSIDERANDO** que o dia 13 de Abril de 2006, "quinta-feira santa", não é mais feriado nacional, mas constitui um dia importante para os cristãos, por ocasião das festividades da páscoa; **CONSIDERANDO** a necessidade de divulgar os dias de ponto facultativo exceto os que recaem nos sábados e domingos, para conhecimento da população e para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo Municipal. **DECRETA: Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no dia 13 de Abril de 2006, "quinta-feira santa", nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** O disposto no "caput" do artigo 1º não abrange os servidores municipais detentores de cargos privativos da área de saúde, que exerçam suas atribuições funcionais nos hospitais integrantes da rede municipal/municipalizada. **Parágrafo Único.** Fica a critério da diretoria dos respectivos hospitais municipais, determinar ponto facultativo ou não, o ponto dos servidores que embora não titulares de cargos privativos da área da saúde, prestam serviços de natureza essencial. **Art. 3º.** A determinação do expediente de que trata o artigo 1º não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como



socorros urgentes, limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito, vigilância e guarda-vidas. **Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 03 de Abril de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 112/2006, DE 03 DE ABRIL DE 2006. REGULA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 678 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA NAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO. TÍTULO I - Do Estágio Probatório. Art. 1º. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento permanente cumprirá o estágio probatório por um período determinado na legislação vigente. **Art. 2º.** O período de estágio probatório será contado a partir da data em que o servidor entrou em exercício, entendido este, como o **efetivo desempenho** das atribuições do cargo para o qual foi nomeado. **Art. 3º.** Para cada servidor será providenciado, pelo respectivo chefe imediato, prontuário específico relativo ao estágio probatório, no qual serão oportunamente incluídas as avaliações de desempenho e demais informações relacionadas à sua atuação no trabalho. a) Considera-se chefe imediato, o ocupante de cargo em comissão diretamente responsável pela supervisão das atividades executadas pelo servidor. **Art. 4º.** Ao servidor em estágio probatório somente serão permitidos as licenças e afastamentos previstos na Lei 678 de 30 de Setembro de 1991 e alterações dispostas pela Lei Federal nº 9.527 de 10 de dezembro de 1997. **Art. 5º.** O servidor em estágio probatório que exerceu cargo de provimento em comissão durante seu estágio probatório dentro da estrutura funcional da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano, terá o tempo de exercício no cargo considerado de efetivo exercício, desde que as atribuições desempenhadas não tenham interferido nas atividades inerentes ao cargo para o qual o servidor prestou concurso público. a) Se o exercício do cargo de provimento em comissão tiver ocorrido em outro órgão ou entidade, ou interferido na atividade inerente ao cargo para o qual o servidor prestou concurso público, o estágio probatório ficará suspenso durante o período de exercício do cargo em comissão. **TÍTULO II. Da Avaliação de Desempenho. CAPÍTULO I. Dos Princípios Gerais. Art. 6º.** A Avaliação de Desempenho atenderá os seguintes princípios: I. Estar integrada ao processo administrativo global da Prefeitura Municipal, tendo em vista sua missão funcional, seus objetivos e suas responsabilidades sociais. II. Considerar os instrumentos de avaliação como ferramentas gerenciais de acompanhamento permanente da atuação dos Agentes Municipais de Trânsito, tendo como finalidade última à canalização dos esforços para produzir os resultados esperados, como consequência da satisfação das expectativas do quadro de Agentes Municipais de Trânsito, da sua motivação e do reconhecimento de suas atribuições. **CAPÍTULO II. Dos Objetivos. Art. 7º.** A avaliação de desempenho para efeito de estágio probatório, tem por finalidade permitir à administração avaliar a aptidão e a capacidade do servidor, a fim de conferir-lhe estabilidade no cargo para o qual fora nomeado mediante aprovação em concurso público. **CAPÍTULO III. Dos Conceitos Técnicos Básicos. Art. 8º.** Para fins deste regulamento, considera-se: I. **AVALIAÇÃO:** é a verificação formal e permanente dos resultados alcançados comparados com os padrões de desempenho estabelecidos. II. **PADRÕES DE COMPETÊNCIA:** são os parâmetros que servirão de base para mensurar a aptidão do profissional no desempenho de sua função. III. **DESEMPENHO:** compreende a atuação do Agente Municipal de Trânsito em seu posto de trabalho, traduzida em projetos ou tarefas que lhe foram atribuídas, assim como os resultados que dele se espera, definidos por padrões de desempenho. IV. **ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO:** compreende a verificação periódica do desempenho, tendo em vista analisar como estão sendo desenvolvidos os trabalhos sob a responsabilidade do servidor. V. **ATIVIDADES:** são as atribuições definidas por lei para o cargo que o Agente Municipal de Trânsito ocupa e que direcionam o desempenho e os resultados esperados. **CAPÍTULO IV. Das Dimensões a Avaliar. Art. 9º.** A Avaliação de Desempenho dos Agentes Municipais de Trânsito deve considerar todas as dimensões de seu trabalho, de acordo com a função que está exercendo, inclusive àquelas constantes do Art. 21 da Lei nº 678 de 30

de setembro de 1991, em conformidade com a qual serão avaliados: I. Assiduidade; II. Idoneidade Moral; III. Pontualidade; IV. Eficiência; V. Relacionamento interpessoal; VI. Participação em blitz; VII. Zelo ao patrimônio público sob sua responsabilidade; VIII. Respeito à hierarquia; IX. Criatividade, organização e disciplina no cumprimento das missões delegadas; X. Aperfeiçoamento profissional. **CAPÍTULO V. Dos Instrumentos de Avaliação. Art. 10.** Para a aferição do desempenho do servidor serão utilizados os seguintes instrumentos: a) livro de registro de ocorrências; b) ficha funcional; c) formulários de avaliação de desempenho (fatores objetivos, fatores subjetivos, resultados e ciência da avaliação). **CAPÍTULO VI. Da Aferição da Pontuação. Art. 11.** A pontuação para a classificação (PC) será determinada pelo somatório do resultado das avaliações consideradas, ou seja, avaliação de fatores subjetivos (FS) e avaliação de fatores objetivos (FO): **AFS + AFO = PC. TÍTULO III. Da Comissão de Estágio Probatório. Art. 12.** A aferição da aptidão e capacidade do servidor para o exercício do cargo será feita por uma Comissão de Estágio Probatório, instituída por ato específico do Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano, sendo integrada por três servidores com nível hierárquico não inferior ao do servidor avaliado, sendo: 02 (dois) servidores integrantes do quadro funcional da Autarquia e 01 (um) indicado pelo órgão gerenciador do sistema de pessoal. Cabendo-lhe apreciar as avaliações do servidor feitas pela chefia imediata, com base nos elementos informativos pertinentes à sua atuação funcional; b) Julgar, em grau de recurso, a avaliação feita pela chefia imediata do servidor. **Art. 13.** O servidor dará ciência da avaliação de seu desempenho no local apropriado no formulário de avaliação. Na hipótese de discordância, o servidor poderá interpor pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, à respectiva chefia imediata, no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto no art. 21 § 2º da Lei Municipal nº 678, devendo a decisão ser proferida em igual prazo. **Art. 14.** Permanecendo a divergência sobre o resultado da avaliação, o chefe imediato do servidor deverá, em despacho, declarar as razões pelas quais manteve o resultado da avaliação e submeter o processo à apreciação da Comissão de Estágio Probatório. **Art. 15.** A Comissão de Estágio Probatório deverá reexaminar a contagem de pontos, bem como reavaliar o desempenho funcional do servidor interessado dando um parecer final sobre o processo, que será homologado pelo Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento do parecer final da Comissão de Estágio Probatório. **Art. 16.** Obrigatoriamente 60 (sessenta) dias antes de findo o período do estágio, a Comissão de Estágio Probatório submeterá à homologação do Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano, a avaliação do desempenho do servidor. **Art. 17.** O chefe imediato dos servidores em estágio probatório será responsável por manter informada a Comissão de Estágio Probatório, no que diz respeito ao tempo que antecede o fim do estágio. **Art. 18.** Cumprido o estágio probatório, será encerrado o procedimento de avaliação, cabendo à Comissão de Estágio Probatório submeter ao Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano os resultados finais obtidos pelo servidor avaliado, com o parecer conclusivo da Comissão sobre a permanência ou não do servidor no serviço público. **Art. 19.** No caso de aprovação do servidor no estágio probatório, o resultado será homologado em ato próprio publicado no Boletim Oficial do Município de Caucaia, confirmando a permanência do servidor no cargo público. **Art. 20.** Será considerado inapto e incapaz para o exercício do cargo permanente o servidor que: a) receber conceito insatisfatório, **Próximo do Esperado PE ou Abaixo do Esperado AE**, conforme *item 24 alínea c*, em 06 (seis) fatores de julgamento na avaliação. **Art. 21.** Na hipótese de não aprovação, depois de formalizada a exoneração de ofício do servidor, o processo permanecerá arquivado na Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano onde foi realizado o estágio probatório, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos. **Art. 22.** A coordenação, acompanhamento e atualização da Avaliação de Desempenho serão exercidos pelo Gerente da Célula de Operação e Fiscalização. **CAPÍTULO VII. Das Disposições Finais. Art. 23.** A operacionalização da Avaliação de Desempenho abrange a realização das seguintes etapas: a) negociação do desempenho - definição de atividades e respectivos padrões de desempenho; b) acompanhamento permanente com registro das observações; c) sistematização dos



resultados. d) socialização dos resultados para análise e recurso por parte dos Agentes Municipais de Trânsito. e) sistematização final e aferição da qualificação. Art. 24. Serão utilizados os seguintes critérios para a avaliação: a) **AE - Acima do Esperado (9,0 a 10,0)** - o Agente Municipal de Trânsito apresenta resultados acima do esperado em relação ao padrão de desempenho definido. b) **DE - Dentro do Esperado (6,0 a 8,0)** - o Agente Municipal de Trânsito apresenta resultados conforme o esperado em relação ao padrão de desempenho definido. c) **PE Próximo do Esperado (4,0 a 5,0)** - o Agente Municipal de Trânsito apresenta resultados próximo do esperado em relação ao padrão de desempenho. d) **AbE Abaixo do Esperado (0 a 3,0)** - o Agente Municipal de Trânsito apresenta resultados muito abaixo do padrão de desempenho definido. Art. 25. A Avaliação de Desempenho constará de análise dos **FATORES OBJETIVOS** (ocorrências funcionais) e **FATORES SUBJETIVOS** (características gerais e específicas), dispostos em escalas que atribuem de 0 a 10 pontos. Art. 26. Na análise dos FATORES OBJETIVOS, havendo computação de pontos negativos, estes deverão ser subtraídos do total de pontos positivos. Art. 27. Para cada FATOR OBJETIVO ou SUBJETIVO constante nas fichas de Avaliação de Desempenho, tanto concernente às CARACTERÍSTICAS GERAIS E ESPECÍFICAS e às OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS, só poderá ser consideradas uma alternativa e atribuída uma nota para cada FATOR OU REQUISITO. Art. 28. O relatório final das avaliações será assinado pelo Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano, publicado depois de sistematizada a classificação dos estagiários em ordem decrescente de pontos. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 03 DE ABRIL DE 2006. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA**

FORMULÁRIO I

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FAD - I FATORES SUBJETIVOS	
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE: / / a / /	INTERRUPÇÃO: / / a / /		
TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO:			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO			
NOME:			
CARGO/FUNÇÃO:			
MATRÍCULA:			
INÍCIO DO EXERCÍCIO:			
LOTAÇÃO:			

I. CARACTERÍSTICAS GERAIS E ESPECÍFICAS	PONTOS	
	Atribuídos	Obtidos
1.1 PARTICIPAÇÃO EM BLITZ: Capacidade de se empenhar em todas as atividades relacionadas com a área de atuação, apresentando disponibilidade sempre que solicitado, contribuindo assim para o bom desempenho da atividade.		
a) Participa às vezes e com desinteresse quando solicitado (abaixo de 30%)	0 a 3	
b) Participa sempre que solicitado (entre 30% e 60%)	4 a 6	
c) Participa regularmente com maior envolvimento no trabalho (entre 70% e 80%)	7 a 8	
d) Participa ativamente e espontaneamente de todas as atividades (acima de 80%)	9 a 10	
1.2 ZELO AO PATRIMÔNIO SOB SUA RESPONSABILIDADE: Capacidade de tratar de forma cuidadosa todos os materiais que lhe forem confiados evitando danos aos mesmos.		
a) Não zela o patrimônio sob sua responsabilidade ocasionando constantes prejuízos.	0 a 3	
b) É cuidadoso, porém não realiza o check list dos equipamentos sob sua responsabilidade.	4 a 6	
c) Zela os equipamentos sempre fazendo o check list e comunicando as deficiências ao chefe imediato.	7 a 8	
d) Cuida dos equipamentos com eficiência, realizando o check list necessários e tomando as medidas cabíveis.	9 a 10	
1.3 RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO TRABALHO: Capacidade de se relacionar em maior ou menor grau no ambiente de trabalho (colegas, superiores, usuários), interagindo com as pessoas de forma cortês, acolhedora e respeitosa, independente do nível hierárquico, profissional ou social.		
a) Tem relacionamento difícil sem entrosamento com o grupo e com ocorrência constante de conflitos interpessoais.	0 a 3	
b) Tem relacionamento fácil, com bom entrosamento com o grupo, porém provoca constantes conflitos interpessoais.	4 a 6	
c) Tem boa integração e aceitação no grupo de trabalho.	7 a 8	
d) Tem relacionamento excelente, sabe respeitar o outro e contribui para a harmonia do ambiente de trabalho.	9 a 10	
1.4 RESPEITO À HIERARQUIA: Capacidade de acatar a hierarquia respeitando os ocupantes de cargos.		
a) É indiscreto no trabalho e inábil com as pessoas, sejam superiores hierárquicos, usuários ou colegas.	0 a 3	
b) Tem relativa capacidade de obedecer à hierarquia tanto vertical como horizontalmente.	4 a 6	
c) Pondera as atitudes, respeita os superiores e tem facilidade no trato com os colegas.	7 a 8	
d) Reconhece e obedece ao processo hierárquico, com retidão, tanto no tocante aos superiores quanto em relação aos colegas.	9 a 10	
1.5 EFICIÊNCIA: Capacidade de executar o trabalho corretamente, sem erros e com qualidade.		
a) Não executa bem as tarefas que lhe são atribuídas.	0 a 3	
b) Executa bem as tarefas mas apresenta dificuldade com as tarefas imprevistas.	4 a 6	
c) Executa bem e com facilidade tanto as tarefas rotineiras como as imprevistas.	7 a 8	
d) Executa as tarefas tanto rotineiras como imprevistas, com eficiência e criatividade, demonstrando em tempo hábil os resultados que lhe são requeridos.	9 a 10	
1.6 CRIATIVIDADE, ORGANIZAÇÃO E DISCIPLINA NO CUMPRIMENTO DAS MISSÕES DELEGADAS: Cumprir 100% das ações delegadas, criatividade, organização e disciplina, antecipando-se na resolução dos problemas e buscando superar os condicionamentos internos ou externos que constituam obstáculos ao êxito das missões.		
a) Tem dificuldade de tomar decisões, executa o trabalho de forma rotineira, apresentando indisciplina diante das orientações para a execução dos serviços.	0 a 3	
b) Tem iniciativa mas não cumpre os regulamentos, deixando de corresponder à missão da instituição.	4 a 6	
c) Toma decisões, tem disciplina no trabalho, respeita normas, coínges, regulamento, etc.	7 a 8	
d) É extremamente disciplinado, e se antecipa na resolução dos problemas assumindo o controle das situações imprevistas de forma eficiente, ultrapassando sempre as exigências do serviço.	9 a 10	
1.7 IDONEIDADE MORAL: Capacidade de manter boa reputação no trabalho, demonstrando honestidade e honradez.		
a) Baixa credibilidade e moralidade	0 a 3	
b) Relativa credibilidade e moralidade	4 a 6	
c) Boa credibilidade e moralidade	7 a 8	
d) Demonstra grande credibilidade e moralidade	9 a 10	
1.8 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: Capacidade ampliar o conhecimento técnico profissional em matéria de trânsito e áreas correlatas.		
a) Não participou de curso de aperfeiçoamento durante o estágio probatório.	0 a 3	
b) Participou de cursos de aperfeiçoamento com carga horária de até 40h/a.	4 a 6	
c) Participou de cursos de aperfeiçoamento com carga horária 40 a 120 h/a.	7 a 8	
d) Participou de cursos de aperfeiçoamento com carga horária acima de 120 h/a.	9 a 10	
TOTAL DE PONTOS		

DATA: / / PRESIDENTE ESTAGIÁRIO

FORMULÁRIO II

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FAD - II FATORES OBJETIVOS	
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE: / / a / /	INTERRUPÇÃO: / / a / /		
TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO:			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO			
NOME:			
CARGO/FUNÇÃO:			
MATRÍCULA:			
INÍCIO DO EXERCÍCIO:			
LOTAÇÃO:			
1. OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS		PONTOS	
1.1 ASSIDUIDADE: Capacidade de cumprir a escala normal e extra, de forma ininterrupta durante o mês, executando todos os serviços definidos.		Positivos	Negativos
a) Não cumpre a escala de forma assídua e realiza trocas de serviço constantes sem motivo justo (trocas acima de 60%)			06
b) Cumpre a escala de forma irregular (trocas entre 61 a 70%)			04
c) Dificilmente deixa de cumprir a escala de serviços (trocas entre 71% a 86%)		7 a 8	
c) Tem extrema assiduidade, deixa de cumprir escala somente por motivo justo e comprovado (trocas abaixo de 97%)		9 a 10	
1.2 PONTUALIDADE: Capacidade de cumprir os horários determinados conforme a escala de serviços		Positivos	Negativos
a) Nunca chega ao posto de trabalho na hora prevista e falta constantemente ao serviço (abaixo de 60%)			06
b) De vez em quando chega atrasado ou sai antes da hora prevista e falta às vezes (de 61% a 70%)			04
c) Dificilmente chega atrasado, falta ou sai antes da hora (de 71 a 96%)		7 a 8	
d) Cumpre o horário conforme a jornada das atividades normais e extras e falta apenas por motivo justo e comprovado (acima de 97%)		9 a 10	
TOTAL DE PONTOS			

FORMULÁRIO III

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FAD - III RESULTADOS	
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE: / / a / /	INTERRUPÇÃO: / / a / /		
TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO:			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO			
NOME:			
CARGO/FUNÇÃO:			
MATRÍCULA:			
INÍCIO DO EXERCÍCIO:			
LOTAÇÃO:			
1. FATORES SUBJETIVOS		PONTOS OBTIDOS	TOTAL
PARTICIPAÇÃO EM BLITZ E INTERDIÇÕES			
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
ZELO AO PATRIMÔNIO SOB SUA RESPONSABILIDADE			
CAPACIDADE DE INICIATIVA E ORGANIZAÇÃO			
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO TRABALHO			
RESPEITO À HIERARQUIA			
CORREÇÃO NA LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÕES			
EFICIÊNCIA			
DISCIPLINA NO CUMPRIMENTO DAS MISSÕES DELEGADAS			
IDONEIDADE MORAL			
2. FATORES OBJETIVOS		PONTOS OBTIDOS	TOTAL
ASSIDUIDADE			
PONTUALIDADE			
TOTAL			
DATA: / /			
PRESIDENTE			

FORMULÁRIO IV

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FAD - IV DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA	
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE: / / a / /	INTERRUPÇÃO: / / a / /		
TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO:			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO			
NOME:			
CARGO/FUNÇÃO:			
MATRÍCULA:			
INÍCIO DO EXERCÍCIO:			
LOTAÇÃO:			
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA AVALIAÇÃO			
<p>_____ Servidor</p> <p>_____ Presidente</p>			

PORTARIAS

PORTARIA Nº 23/06, DE 03 DE ABRIL DE 2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 59, incisos VII e art. 143, inciso II, b), da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 24 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991; **CONSIDERANDO** o despacho do Coordenador de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública e Planejamento às fls. 05 do Processo nº 3598/06; **CONSIDERANDO** estar efetivado o interesse da Administração, na relocação do servidor, através dos citados despachos; **RESOLVE: I.** Autorizar, a partir desta data, em conformidade ao art. 24, da Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991, a **RELOTAÇÃO** da servidora **FRANCILOURDES MENEZES DIAS**, matrícula nº 000151-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Gestão Pública e Planejamento, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, em conformidade ao art. 24, da Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991. **II.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 03 de Abril de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 24/06, 06 DE ABRIL DE 2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 45 da Lei 678



de 30 de setembro de 1991; CONSIDERANDO o requerimento formulado às fls. 01, processo de nº 4113/2006; RESOLVE: I. Exonerar a pedido, o(a) Servidor(a) Público Municipal, ANA CHRISTINE DE ARAUJO-CAMPOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL AMBIENTAL, matrícula 10083, referente ADO - 09A, integrante da Estrutura Organizacional da **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos**, com lotação na mesma. II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. III. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de Abril de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 25/06, DE 06 DE ABRIL DE 2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 1698, de 06 de Março de 2006, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, define sobre a nomeação dos representantes governamentais que farão parte do mencionado Conselho; CONSIDERANDO o ofício da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, indicando a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; RESOLVE: I. Ficam nomeados(as) os(as) representantes governamentais, titulares e suplentes, abaixo relacionados(as), de acordo com a indicação de cada Secretaria ou Fundação e da Câmara Municipal de Caucaia: **PODER EXECUTIVO.** Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania SEDESC e Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde: **1. Titular** - Andréia Cavalcante Cortez; **Suplente** - Lúcia Maria Magalhães Corrêa. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação. **2. Titular** - Ângela Maria Rocha Praça; **Suplente** - Alexandrina Terceiro de Oliveira. Procuradoria Geral do Município PGM. **3. Titular** - Hlynara Salatiel Bezerra de Menezes; **Suplente** - Ana Paola Lopes de Melo César, Observatório Central de Monitoramento e Avaliação OCMA; **4. Titular** - Maria Eliane Vidal de Souza; **Suplente** - Ana Perpétua Ellery Corrêa; **PODER LEGISLATIVO.** **5. Titular** - Luciana Corrêa Barros; **Suplente** - Germana de Miranda Sales; Representantes da Sociedade Civil: **1. Titular** - Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes; **Suplente** - Antonia Lúcia Caetano de Menezes; **2. Titular** - Antonia Celma Forte de Oliveira; **Suplente** - Janete Clarice Amaral da Costa; **3. Titular** - Celina Lima de Freitas Guimarães; **Suplente** - Maria Veraniza Cordeiro Lima; **4. Titular** - Hercília Maria Barroso do Nascimento; **Suplente** - Rejane de Oliveira Alexandre; **5. Titular** - Maria Inês de Sousa Brito Teixeira; **Suplente** - Maria Zenóbia Rodrigues; **II.** Nomear como Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a Sra. Hlynara Salatiel Bezerra de Menezes, em conformidade a indicação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **III.** A Vice-Presidente e a Secretária Geral do Conselho serão escolhidas entre seus pares, em eleição direta e voto secreto, e posteriormente nomeadas pelo Chefe do Executivo, em conformidade com o art. 8, § 2º da Lei Municipal nº 1698. **IV.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de Abril de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 26/2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO a decisão judicial da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na **Apelação nº 2003.0002.8705-4/1 (Proc. nº 3.941/2006)**, parte integrante desta Portaria; RESOLVE: NOMEAR, nos termos do Art. 14, inciso I, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 23, da Lei nº 1.510, de 27 de novembro de 2.002, a Advogada OAB-CE nº 13.071 **HERYKA JANAYNNA ARRAES DE CASTRO**, 23ª Classificada no concurso público de que trata o Edital nº 01/98, de 25/05/98, portadora do RG nº 91003038126-2ª Via-SSP-CE, CPF nº 512.865.643-87, filha de Francisco Farias de Castro e de Mary Anne Arraes de Castro, natural de Fortaleza-CE, residente e domiciliada na Rua Rocha Lima nº 385, cidade de Fortaleza, para exercer o cargo de **PROCURADORA SUBSTITUTA**, cargo inicial da carreira de Procurador do Município, da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Caucaia, com lotação no mesmo Órgão, a contar de 03 (três) de abril do corrente ano. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de Abril de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 27/2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO a decisão judicial da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na **Apelação nº 2003.0002.8705-4/1 (Proc. nº 3.941/2006)**, parte integrante desta Portaria; RESOLVE: NOMEAR, nos termos do Art. 14, inciso I, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 23, da Lei nº 1.510, de 27 de novembro de 2.002, a Advogada OAB-CE nº 11.315 **PATRICIA ABRANTES DE OLIVEIRA BOTELHO**, 22ª Classificada no concurso público de que trata o Edital nº 01/98, de 25/05/98, portadora do RG nº 8906002015153-2ª Via-SSP-CE, CPF nº 473.328.833-68, filha de Paulo José de Oliveira e de Ieda Abrantes de Oliveira, natural de João Pessoa PB, residente e domiciliada na Rua Firmino Rocha Aguiar nº 800, cidade de Fortaleza, para exercer o cargo de **PROCURADORA SUBSTITUTA**, cargo inicial da carreira de Procurador do Município, da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Caucaia, com lotação no mesmo Órgão, a contar de 03 (três) de abril do corrente ano. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de Abril de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 28/2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO a decisão judicial da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na **Apelação nº 2003.0002.8705-4/1 (Proc. nº 3.941/2006)**, parte integrante desta Portaria; RESOLVE: NOMEAR, nos termos do Art. 14, inciso I, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 23, da Lei nº 1.510, de 27 de novembro de 2.002, o Advogado OAB-CE nº 9.731 **ELY DO AMPARO CAVALCANTE SAMPAIO**, 24ª Classificado no concurso público de que trata o Edital nº 01/98, de 25/05/98, portador do RG nº 140561587-SSP-CE, CPF nº 457.857.243-91, filho de Hermenegildo Jorge Sampaio e de Maria do Carmo Cavalcante Sampaio, natural de Monsenhor Tabosa-CE, residente e domiciliado na Rua Comendador Luis Ribeiro nº 345, cidade de Fortaleza, para exercer o cargo de **PROCURADOR SUBSTITUTO**, cargo inicial da carreira de Procurador do Município, da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Caucaia, com lotação no mesmo Órgão, a contar de 03 (três) de abril do corrente ano. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de Abril de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 29/2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, incisos VII, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO a decisão judicial da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na **Apelação nº 2003.0002.8705-4/1 (Proc. nº 3.941/2006)** parte integrante desta Portaria; RESOLVE: NOMEAR, nos termos do Art. 14, inciso I, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, e Art. 23, da Lei nº 1.510, de 27 de novembro de 2.002, o Advogado OAB-CE nº 8.157 **LINCOLN SOARES**, 21ª Classificado no concurso público de que trata o Edital nº 01/98, de 25/05/98, portador do RG nº 767938-84-SSP-CE, CPF nº 277.611.343-91, filho de Francisco José Soares e de Maria Nilva Alves, natural de Fortaleza-CE, residente e domiciliado na Rua Leonardo Mota nº 535, cidade de Fortaleza, para exercer o cargo de **PROCURADOR SUBSTITUTO**, cargo inicial da carreira de Procurador do Município, da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Caucaia, com lotação no mesmo Órgão, a contar de 03 (três) de abril do corrente ano. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de Abril de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 30/06, DE 06 DE ABRIL DE 2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caucaia e em conformidade a Lei Municipal nº 1163, de Novembro de 1998, alterada pela Lei 1675, de 24 de Outubro de 2005 e suas posteriores alterações; RESOLVE: I. Nomear para membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério FUNDEF: **1. Representantes da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação de Caucaia: Titular:** Herbene Garcia da Silva; **Suplente:** Antônia Lúcia Caetano de Menezes. **2. Representantes da Secretaria de Gestão Tributária e Financeira: Titular:** Maria Claudinete Lopes Matos; **Suplente:** Antônio Jarbas Pinheiro de Farias. **3. Representantes da Secretaria de Gestão Pública e Planejamento: Titular:** Francisco Carlos De Paula; **Suplente:** Nirleide Saraiva Coelho. **4. Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania: Titular:** Antônia Celma Forte de Oliveira; **Suplente:** Magali Carvalho de Azevedo e Sá. **5. Representantes dos Professores e dos Direitos das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino: Titular:** Paulo Ricardo Rodrigues; **Suplente:** Maria Célia Caetano Góes; **6. Representantes de Pais de Alunos: Titular:** Francisco Eucilene Oliveira de Andrade; **Suplente:** Erivaldo Pereira de Mesquita. **7. Representantes dos Agentes Administrativos das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino: Titular:** Dirceu Alves Correia; **Suplente:** Leandro de Oliveira Silva. **8. Representantes do Conselho Municipal de Educação: Titular:** Luiza Helena da Silva Siqueira; **Suplente:** Maria do Socorro Neiva Santos. **9. Representantes do Poder Legislativo Municipal: Titular:** Luciana Correa Barros; **Suplente:** Eduardo de Castro Pessoa Lima. **II.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de Abril de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 31/2006, DE 06 DE ABRIL DE 2006. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais, em conformidade ao art. 59, VII da Lei orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA, em virtude da exoneração de Titulares e/ou Suplentes dos órgãos que representam; CONSIDERANDO as inúmeras atribuições dos representantes governamentais exercem dentro da Administração Pública, não podendo comparecer às reuniões e/ou Assembléias do COMDICA; CONSIDERANDO que as atribuições e atividades do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA, possuem interesse público relevante. RESOLVE: I.



NOMEAR os membros titulares e/ou suplentes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA, em substituição aos titulares e/ou suplentes, que perderam o vínculo com os órgãos ou entidades que representavam: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA:** TITULAR: Andréia Cavalcante Cortez; SUPLENTE: Conceição de Maria Passos da Silva. **SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO:** TITULAR: Janaina de Queiroz Pinheiro; SUPLENTE: Sérgio José de Queiroz. **SECRETARIA GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE:** TITULAR: Francisco Sousa Pires; SUPLENTE: Antonio Michael Tenório Freire. **II.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 06 de Abril de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 32/2006, DE 06 DE ABRIL DE 2006. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso das atribuições legais, em conformidade ao art. 59, VII da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, em virtude da exoneração de Titulares e/ou Suplentes dos órgãos que representam; **CONSIDERANDO** que as atribuições e atividades do Conselho Municipal de Assistência Social, possuem interesse público relevante. **RESOLVE:** **I.** NOMEAR os membros titulares e/ou suplentes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Caucaia CMAS, em substituição aos titulares e/ou suplentes, que perderam o vínculo com os órgãos ou entidades que representavam: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA:** TITULAR: Ana Lúcia Vidal Freire; SUPLENTE: Andréia Cavalcante Cortez. **SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO:** TITULAR: Janaina de Queiroz Pinheiro; SUPLENTE: Sérgio José de Queiroz. **SECRETARIA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA:** SUPLENTE: Zânia Maria de Negreiros Queiroz. **SECRETARIA GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO:** TITULAR: Francisco Everardo Peixoto; SUPLENTE: Eduardo Mauro Nogueira Bastos. **SECRETARIA GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE:** SUPLENTE: Francisco Sousa Pires. **II.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 06 de Abril de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

ATOS

ATO DE 07 DE ABRIL DE 2006. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE:** **I.** Conceder a Sra. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA,** Secretária de Gestão e Promoção da Educação, 03 (três) diárias no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) e passagem aérea no trecho Fortaleza-CE/São Paulo-SP/Fortaleza-CE, à conta da dotação orçamentária da Procuradoria Geral do Município, para despesas com viagem à Cidade de São Paulo-SP, no período de 11 a 13 de Abril de 2006, para tratar de assunto de interesse do Município para participar do 2º Seminário Intencional de Educação a ser realizado na cidade Guarujá/SP, no Casa Grande Hotel. **II.** As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0821.12.122.0062.2047-3, Elementos de despesa nº 33.90.14.00 (Diárias civil) e 33.90.33.00 (Passagens e despesas com locomoção). **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 07 de Abril de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

ATO DE 07 DE ABRIL DE 2006. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE:** **I.** Conceder ao Sr. **SÉRGIO JOSÉ DE QUEIROZ,** Secretário de Governo e Articulação, 04 (Quatro) diárias, referente aos dias 11, 12, 13 e 17 de Abril de 2006, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e passagem aérea no trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Governo e Articulação, para despesas com viagem à Cidade de Brasília-DF, no período de 11 a 17 de Abril de 2006, para tratar para tratar de assuntos de interesse do Município de Caucaia junto ao Escritório de Representação em Brasília, ao Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, concernente a prorrogação de convênios e acompanhamento de projetos, bem como, à Câmara dos Deputados. **II.** As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1201.04.122.0006.2.112 Elementos de despesa nº 33.90.14.00 (Diárias civil) e 33.90.33.00 (Passagens e despesas com locomoção). **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 07 de Abril de 2006. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA CH.GAB.PR Nº 14/2006, em 06 de Abril de 2006. A **Chefe de Gabinete da Prefeitura** no uso das atribuições e, de acordo com o disposto no art 87 da Lei nº 1623, de 01 de Janeiro de 2005, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE:** **I.** Conceder a Sra. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA,** Prefeita Municipal de Caucaia, cinco (diárias) diárias para viagem fora do Estado no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) cada, e **passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza,** a conta da dotação orçamentária deste órgão, para despesas com viagem à cidade de Brasília no período de 10 a 17 de Abril de 2006, para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, concernente a prorrogação de convênios e acompanhamento de projeto. **II.** As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0201.04.131.0002.2003 FONTE 010000 Elementos de Despesas nº 33.90.14.00 (Diárias Civis) e 33.90.33.00 (Passagem aérea). **Registre-se, Dê-se ciência, Afixe-se, Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 06 de Abril de 2006. **ANA LÚCIA VIDAL FREIRE - CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 05/2006-PGMC. Caucaia, 06 de abril de 2006. A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 22, da Lei nº 1510 de 27 de novembro de 2002, considerando também o inciso I do art. 35 da lei nº 1623 de 01 de janeiro de 2005, observando ainda o conteúdo do Processo Administrativo de nº 2642/2006 de 02 de março de 2006, **RESOLVE PASSAR O PROCURADOR SUBSTITUTO JOILSON LUIZ DE OLIVEIRA** para o cargo de **PROCURADOR CLASSE A,** integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município de Caucaia-CE, a partir de 14 de fevereiro de 2006. **GABIBETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº 06/2006-PGMC. Caucaia, 06 de abril de 2006. A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 22, da Lei nº 1510 de 27 de novembro de 2002, considerando também o inciso I do art. 35 da lei nº 1623 de 01 de janeiro de 2005, observado ainda o conteúdo do Processo Administrativo de nº 2643/2006 de 02 de março de 2006, **RESOLVE PASSAR A PROCURADORA SUBSTITUTA NATÁSSIA MEDEIROS COSTA** para o cargo de **PROCURADORA CLASSE A,** integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município de Caucaia-CE, a partir de 28 de fevereiro de 2006. **GABIBETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1603011/2006 - EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da **SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.** **CONTRATADO:** PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CAUCAIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento nos termos da Proposta da Locadora, da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 38/2006 - EDUCAÇÃO, baseada no inciso X, artigo 24, c/c o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 ao disposto na Lei nº 8.245/91, e ao disposto na Lei 1.623/2005. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a locação de imóvel localizado na Rua das Flores, nº 190, Pe. Júlio Maria, Caucaia/CE, com área total de 3.099,00m² (três mil e noventa e nove metros quadrados), destinado ao funcionamento do Anexo E.E.I.E.F. Profissionais Batista. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821.12.361.0019.2052 3.3.90.39.00 - Fonte: 102. **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2006, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2006. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA-ADJUNTA.**

SECRETARIA DE GESTÃO
TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 25/2006. O SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 1.643 de 04 de maio de 2005 que altera dispositivo da Lei nº 1.081 de 12 de fevereiro de 1998 que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de Níveis Superior e Médio da área de Tributação, Arrecadação e Fiscalização e Administração Financeira; CONSIDERANDO a necessidade de atribuir a gratificação de Produtividade aos seus servidores; **RESOLVE:** Encaminhar para ser creditado no mês de **ABRIL/06** os valores constantes da planilha anexa, conforme previsto no Decreto Nº 41 de 13 de junho de 2005, referente à Gratificação de Produtividade do mês de **MARÇO/06** dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR.
Ademar Augusto Forte Melo	Chefe de Núcleo	
Adriana Barbosa da Mota	Ag. Tributos	10201
Adriana Tavares Vieira Pessoa	Ag. Administrativo	00074
Ana Célia Bastos de Abreu	Ag. Tributos	10203
Antonia Edineide L. Freitas	Ag. Tributos	00112
Antonio Alalison P. dos Santos	Ag. Tributos	00060
Antonio Jarbas P. de Freitas	Auditor Financeiro	10197
Carlos Henrique Lemos Alves	Ag. Tributos	00092
Cícera Benvidá L. Góes	Ag. Tributos	10204
Fábio Amaro M. Silva	Ag. Tributos	10206
Fernanda Célia da Silva	Ag. Tributos	00781
Fernando Celio M Gondim	Chefe de Núcleo	13256
Flavio Alves de Almeida	Ag. Tributos	02121
Francisco José S. Façanha	Ag. Tributos	00158
George Ubiratan L. Moraes	Ag. Tributos	00093
Cermãna Gomes Xavier	Ag. Tributos	00104
Jose Irupuan S da Rocha	Ag. Tributos	00959
José Jorge V. Alcântara	Ag. Tributos	00067
José Mauro Matias Vieira	Ag. Tributos	00108
Luisa Maria R. Moraes	Ag. Tributos	00078
Macedônio F de Castro Rocha	Ag. Tributos	00103
Marcus Fabio Ferreira Costa	Chefe de Núcleo	13148
Margarida Cancio da Rocha	Ag. Administrativo	00128
Maria Alice G. de Araújo	Ag. Tributos	10209
Maria Claudinete L. Matos	Auditora Financeira	10289
Maria Maria Ferreira Lima	Assessora Técnica	13787
Maria Miracelia Farias de Oliveira	Auditora de tributos	10194
Maria Monique A. Gomes	Agente Administrativo	00138
Maria Socorro R. Silva	Agente Administrativo	00137
Maria Suerda S. Sousa	Técnica Contábil	10200
Íonica Suelly da Silva Cabral	Ag. Tributos	00105
Márcia de Araújo L. A. P. de Matos	Gerente	13321
Paulo André da Silva Gomes	Gerente	13147
Paulo Cesar R. Costa	Ag. Tributos	00096
Paulo Sergio da Rocha Franco	Ag. Tributos	00064
Regina Claudia B. Ramos	Auditora de tributos	10195
Rita de Cassia V. Lima	Técnica Contábil	10272
Roberta Gomes Xavier	Ag. Administrativo	00905
Ronia Maria de Jesus do Carmo	Fiscal de Serviços	10407
Saíde Maria Gomes Façanha	Ag. Tributos	00070
Silvia Helena P. Guerra	Ag. Tributos	00072
Suzerzinha de Jesus Rodrigues	Ag. Tributos	00107
Valdimiro Eloy S. Filho	Ag. Tributos	03207
Vera Lucia Monteiro de Nojosa	Ag. Administrativo	00968
Veronica Mara Mota Morais	Auditora de tributos	10196
Volgan Timbó M. Júnior	Ag. Tributos	00063
Webster Costa Pinheiro	Gerente	14031
Zania Maria Negreiros de Queiroz		14245

02. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 05 de abril de 2006. ZANIA MARIA NEGREIROS DE QUEIROZ - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.

PORTARIA Nº 26/2006. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que determina a CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 0704005/2006 - FINANÇAS, quanto à execução dos serviços de impressão a laser dos boletos de pagamento do IPTU 2006 e REFIS junto a Secretaria de Gestão Tributária e Financeira serão fiscalizados por uma Comissão composta por servidores, doravante denominada **Fiscalização**, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual. CONSIDERANDO o que

determina o PARÁGRAFO PRIMEIRO da Cláusula Quarta do Contrato nº 0704005/2006 FINANÇAS, que à Fiscalização compete, entre outras atribuições: I. Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; II. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços; III. Ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; IV. Acompanhar a execução dos serviços e atestar seu recebimento definitivo. CONSIDERANDO ainda, o que determina o PARÁGRAFO SEGUNDO da Cláusula Quarta do Contrato nº 0704005/2006 FINANÇAS, que a ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais. **RESOLVE:** 01. Designar os servidores abaixo relacionados no intuito de comporem a COMISSÃO para fins de acompanhamento, fiscalização, orientação geral e controle da execução contratual: PAULO ANDRÉ DA SILVA GOMES - Matrícula Nº 13147; CARLOS HENRIQUE LEMOS ALVES - Matrícula Nº 00092; WEBSTER COSTA PINHEIRO - Matrícula Nº 14031. Caucaia, 07 de abril de 2006. ZANIA MARIA DE NEGREIROS QUEIROZ - SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 22/ 03 DE ABRIL DE 2006. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 40 de 1º de junho de 2005, combinado com o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município e art. 27, inciso XXIII da Lei Nº 1623/2005. Considerando o Art. 123 da Lei Nº 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. Considerando ainda que os vigias desempenharam serviços noturnos no mês de fevereiro de 2006, e que a relação de vigias consta na relação abaixo desta portaria. **RESOLVE:** I. Conceder aos vigias constantes da relação abaixo, gratificação com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional de Trabalho Noturno.

MATRÍCULA	NOME	QTDE. ADICIONAL NOTURNO	
		DIAS	HORAS
01367	MILTON MONTEIRO DA SILVA	15	105
0095	JOÃO TEIXEIRA DA SILVA NETO	15	105

II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. GABINETE DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, em 03 de abril de 2006. ANA LÚCIA VIDAL FREIRE - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, EM EXERCÍCIO.

PORTARIA Nº 23/03 DE ABRIL DE 2006. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º do Decreto Nº 60 de 28 de setembro de 2005. **RESOLVE:** I. Nomear, nos termos do art. 27, inciso XXIII da Lei Nº 1623/2005, a partir desta data, para exercer cargo de provimento em comissão, MICHEL DI PAULA SAMPAIO LIMA - Chefe do Núcleo de Suporte Administrativo e Financeiro DAS 5. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. GABINETE DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, em 03 de ABRIL de 2006. ANA LÚCIA VIDAL FREIRE - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

PORTARIA Nº 24, 07 DE ABRIL DE 2006. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º do Decreto nº 60 de 28 de setembro de 2005. **RESOLVE:** I. Exonerar, nos termos do art. 27, inciso XXIII da Lei nº 1623/2005, a partir desta data, do exercício do cargo de provimento em comissão ILANA CARLOS FERRO CASTRO, CHEFE DO NÚCLEO DE TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS 5. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. GABINETE DA



SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, em 07 de Abril de 2006. ANA LÚCIA VIDAL FREIRE SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

PORTARIA Nº 25/2006, DE 07 DE ABRIL DE 2006. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º do Decreto nº 60 de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: I. Nomear, nos termos do art. 27, inciso XXIII da Lei nº 1623/2005, a partir desta data, para exercer cargo de provimento em comissão, LUZIA ALVES MAIA CHEFE DO NÚCLEO DE TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS 5. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. GABINETE DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, em 07 de Abril de 2006. ANA LÚCIA VIDAL FREIRE SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

PORTARIA Nº 026/2006, DE 07 DE ABRIL DE 2006. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º do Decreto nº 60 de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: I. Exonerar, nos termos do art. 27, inciso XXIII da Lei nº 1623/2005, a partir desta data, do exercício do cargo de provimento em comissão LUZIA ALVES MAIA SECRETÁRIA GERAL DA SEDESC DAS 8. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. GABINETE DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, em 07 de Abril de 2006. ANA LÚCIA VIDAL FREIRE SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16.1/2006. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005, combinando com o Parágrafo Único do Art. 62 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: CESSAR, com fundamento no Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, à contar desta data, os efeitos da Portaria nº 029/2005, de 1º de julho de 2005, que designou a servidora ADRIANA LIMA CHAVES, para responder interinamente pelo exercício das funções do cargo em comissão de PROCURADORA AUTARQUICA, integrante da estrutura organizacional desta Autarquia. 2- Registre-se, Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 03 de março de 2006. PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 017.1/2006. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o confere os arts. 9º e 26 da Lei nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; CONSIDERANDO ainda o art. 123 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. RESOLVE: 1. CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação com o acréscimo de 20% (vinte por cento) a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de março de 2006. 2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, 03 DE ABRIL DE 2006. PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA PRESIDENTE.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 017.1 / 2006 - Adicional Noturno
MARÇO DE 2006

Cód.	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
13953	Adriano Araújo Magalhães	Agente Municipal de Trânsito	120
12406	Ana Érica Soares da Justa	Agente Municipal de Trânsito	8
12411	Anderson Forte de Menezes	Agente Municipal de Trânsito	40
12408	André do Nascimento Josino	Agente Municipal de Trânsito	40
12409	André Pinheiro de Lima	Agente Municipal de Trânsito	24
12410	André Venâncio Sousa Grangeiro	Agente Municipal de Trânsito	80
12412	Antônio Gilvan Araújo Gonçalves	Agente Municipal de Trânsito	40
13950	Aureliano do Nascimento Barcelos	Agente Municipal de Trânsito	37
12415	César Pessoa de Aguiar	Agente Municipal de Trânsito	64
13948	Daniel Marcondes Araújo	Agente Municipal de Trânsito	24
13940	Flávio Barroso Façanha	Agente Municipal de Trânsito	32
12417	Francilio Tiago Quintela de Melo	Agente Municipal de Trânsito	53
13952	Francisco Adriano Freitas Queiroz	Agente Municipal de Trânsito	48
13943	Francisco Arnaldo Gois da Silva	Agente Municipal de Trânsito	104
12419	Francisco Djalma Santos da Silva	Agente Municipal de Trânsito	56
12420	Francisco Walber Soares Araújo	Agente Municipal de Trânsito	48
12421	Germano da Rocha Siqueira	Agente Municipal de Trânsito	56
12422	Glauber Marques Nojosa	Agente Municipal de Trânsito	37
12427	João Eudes Marques Cavalcante Filho	Agente Municipal de Trânsito	40
13937	Jonh Silas da Silva Nascimento	Agente Municipal de Trânsito	8
13945	José Adilton Silveira Filho	Agente Municipal de Trânsito	18
12429	José Laércio Rocha Santos	Agente Municipal de Trânsito	56
12431	José Nicélio Gomes Camelo	Agente Municipal de Trânsito	64
12432	Júlio Leadebal de Araújo	Agente Municipal de Trânsito	40
13946	Leonardo Araújo Magalhães	Agente Municipal de Trânsito	16
12434	Luiz Dehon Menezes Silva	Agente Municipal de Trânsito	24
13951	Luiz Hélio Costa Carvalho	Agente Municipal de Trânsito	16

13942	Manoel Rodrigues Lima	Agente Municipal de Trânsito	80
12436	Marcelo Araújo Fonteles	Agente Municipal de Trânsito	16
12440	Márcio Marley Rodrigues Gouveia	Agente Municipal de Trânsito	29
12441	Maria Iliany Ribeiro Marinho	Agente Municipal de Trânsito	8
12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	Agente Municipal de Trânsito	54
12445	Nayra Carmem Silva Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	40
12447	Pedro Jacinto Firmino Forte	Agente Municipal de Trânsito	40
12448	Raquel Farias de Melo	Agente Municipal de Trânsito	8
12449	Robson Lincon Rocha Leandro	Agente Municipal de Trânsito	16
12450	Rodrigo Lima Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	48
12403	Wagner Simão de Oliveira	Agente Municipal de Trânsito	96

PORTARIA Nº 018.1/2006. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o confere os arts. 9º e 26 da Lei nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; CONSIDERANDO ainda o art. 117 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; RESOLVE: 1. CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o mês de março de 2006. 2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, 03 DE ABRIL DE 2006. PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA - PRESIDENTE.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 018.1 / 2006 - Serviço Extraordinário
MARÇO DE 2006

Cód.	Nome dos Servidores	Função	Qtd.
13953	Adriano Araújo Magalhães	Agente Municipal de Trânsito	47
12406	Ana Érica Soares da Justa	Agente Municipal de Trânsito	20
12411	Anderson Forte de Menezes	Agente Municipal de Trânsito	33
12408	André do Nascimento Josino	Agente Municipal de Trânsito	39
12409	André Pinheiro de Lima	Agente Municipal de Trânsito	27
12412	Antônio Gilvan Araújo Gonçalves	Agente Municipal de Trânsito	48
13950	Aureliano do Nascimento Barcelos	Agente Municipal de Trânsito	45
12415	César Pessoa de Aguiar	Agente Municipal de Trânsito	33
13948	Daniel Marcondes Araújo	Agente Municipal de Trânsito	27
12417	Francilio Tiago Quintela de Melo	Agente Municipal de Trânsito	33
13952	Francisco Adriano Freitas Queiroz	Agente Municipal de Trânsito	25
13943	Francisco Arnaldo Gois da Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
12419	Francisco Djalma Santos da Silva	Agente Municipal de Trânsito	17
12420	Francisco Walber Soares Araújo	Agente Municipal de Trânsito	20
12421	Germano da Rocha Siqueira	Agente Municipal de Trânsito	60
13932	Gisele Tecia Batista da Silva	Agente Municipal de Trânsito	28
12422	Glauber Marques Nojosa	Agente Municipal de Trânsito	16
12425	Jansina Bezerra da Silva	Agente Municipal de Trânsito	35
12427	João Eudes Marques Cavalcante Filho	Agente Municipal de Trânsito	34
13937	Jonh Silas da Silva Nascimento	Agente Municipal de Trânsito	46
13945	José Adilton Silveira Filho	Agente Municipal de Trânsito	37
12429	José Laércio Rocha Santos	Agente Municipal de Trânsito	48
12431	José Nicélio Gomes Camelo	Agente Municipal de Trânsito	8
12432	Júlio Leadebal de Araújo	Agente Municipal de Trânsito	37
13946	Leonardo Araújo Magalhães	Agente Municipal de Trânsito	45
12434	Luiz Dehon Menezes Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
13951	Luiz Hélio Costa Carvalho	Agente Municipal de Trânsito	30
13942	Manoel Rodrigues Lima	Agente Municipal de Trânsito	11
12436	Marcelo Araújo Fonteles	Agente Municipal de Trânsito	46
12440	Márcio Marley Rodrigues Gouveia	Agente Municipal de Trânsito	51
12441	Maria Iliany Ribeiro Marinho	Agente Municipal de Trânsito	60
13933	Mirisilândia Salmto Campos	Agente Municipal de Trânsito	45
12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	Agente Municipal de Trânsito	51
12445	Nayra Carmem Silva Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	60
12448	Raquel Farias de Melo	Agente Municipal de Trânsito	52
12449	Robson Lincon Rocha Leandro	Agente Municipal de Trânsito	52
12450	Rodrigo Lima Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 006/2006. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no das atribuições legais que lhe confere o Art. 62 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o disposto no art. 105, inciso VI da lei 678/91, 30.09.91, Estatuto dos Servidores Municipais de Caucaia; CONSIDERANDO, o disposto na lei 992/97, de 13.03.1997, regulamentada através do Decreto 030/97 de 31.03.1997, alterado pelo do Decreto 020/2002, de 01/02/2002 e Decreto 72/2005, de 18 de novembro de 2005. RESOLVE: I. Conceder, o afastamento da servidora MARIA ARRATIALINA NUNES MAIA, Procuradora, matrícula nº 0002, junto ao IPMC, para cidade do Rio de Janeiro, participar do 40º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais ABIPEM, no período de 29 a 31 de março de 2006, concedendo-lhe 03(três) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a quantia de 300,00(trezentos reais), afóra passagem aérea Fortaleza / Rio de Janeiro / Fortaleza, no valor de R\$ 837,62(oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos). II. A despesa corrente será a cargo da dotação nº 09.122.0062.2.119, sendo elemento de despesa para as diárias nº 3.3.90.14.00, e para passagens nº 3.3.90.33.00. III. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência do Município, em Caucaia, 27 de Março de 2006. SÉRGIO JOSÉ DE QUEIROZ - PRESIDENTE.

COMISSÕES DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº41/2006 a seguir: **OBJETO:** Aluguel do imóvel, para o funcionamento do Anexo E.E.F São Francisco das Chagas, localizado a Rua E - 27 - 138 - Araturí - Caucaia - CE. **CONTRATADO:** Francisca Silva de Castro. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, Ângela Maria Rocha Praça. Caucaia - Ce, 03 de abril de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMAC faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº02/2006 a seguir: **OBJETO:** Aluguel do imóvel, para o Funcionamento do IMAC, Instituto do Meio Ambiente de Caucaia, localizado a Travessa Visconde de Caupe - 83 - Centro - Caucaia - CE. **CONTRATADO:** Maria Íris de Paula Amaral. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Presidente do IMAC, Candido Antonio Neto. Caucaia - Ce, 03 de abril de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 22/2006-Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. O Município de Caucaia, por meio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Convite nº 22/2006 cujo objeto é aquisição de cartuchos remanufaturado para atender as necessidades da SEDESC, com data de abertura para o dia 20 de abril de 2006, às 11:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia - Ce, 07 de abril de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite nº 23/06 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania cujo objeto é Prestação de serviço funerário para atender a população carente de Caucaia, com data de abertura para o dia 24 de abril de 2006, às 11:00 hs, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia - Ce, 07 de abril de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite nº 24/06 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania cujo objeto é Aquisição de material de construção para promover melhorias físicas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e equipamentos sociais vinculados a esta secretaria, com data de abertura para o dia 24 de abril de 2006, às 15:00 hs, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia - Ce, 07 de abril de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite nº 25/06 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania cujo objeto é Aquisição de material de consumo para realização de curso de capacitação em corte e costura, com data de abertura para o dia 24 de abril de 2006, às 16:00 hs, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia - Ce, 07 de abril de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 26/2006-Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. O Município de Caucaia, por meio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Convite nº 26/2006 cujo objeto é aquisição de refeições para os eventos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e seus equipamentos sociais, com data de abertura para o dia 25 de abril de 2006, às 14:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia - Ce, 07 de abril de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados a Carta Convite nº 02/2006 cujo objeto é a aquisição de material permanente, com data de abertura para o dia 20 de abril de 2006, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 - Centro. Caucaia - Ce, 07 de abril de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 07/2006-Autarquia Municipal de Trânsito. O Município de Caucaia, por meio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Convite nº 07/2006 cujo objeto é aquisição de refeições para atender as necessidades dos agentes da AMT, com data de abertura para o dia 18 de abril de 2006, às 16:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia - Ce, 07 de abril de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. CARTA CONVITE Nº 14/2006-Secretaria de Gestão e Promoção da Educação. O Município de Caucaia, por meio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Convite nº 14/2006 cujo objeto é refeições para os eventos promovidos pela Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com data de abertura para o dia 25 de abril de 2006, às 16:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia - Ce, 07 de abril de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. O Município de Caucaia, por meio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite nº 10/2006 cujo objeto é a aquisição de 50.000 Kg de gelo em escamas necessário para conservação das vacinas nas campanhas de vacinação, com data de abertura para o dia 25 de abril de 2006, às 11:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Centro. Caucaia - Ce, 07 de abril de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite nº 03/2006 cujo objeto é a aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Articulação, com data de abertura para o dia 19 de abril de 2006, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia - Ce, 07 de abril de 2006. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

Cumprindo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo presente aviso, a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia 08/05/2006, às 08h, na Rua Engenheiro João Alfredo, nº 485, altos, Centro, Caucaia, Estado do Ceará, a Concorrência nº 003/2006-CELOSE/SEINFRA para revestimento com pavimentação asfáltica em diversos logradouros públicos da Zona Urbana, neste Município. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Caucaia/Ce, 04 de abril de 2.006. Taylor Marques Barros-Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia.

Cumprindo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo presente aviso, a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia 24/04/2006, às 08h, na Rua Engenheiro João Alfredo, nº 485, altos, Centro, Caucaia, Estado do Ceará, a Tomada de Preços nº 020/2006-CELOSE/SEINFRA para reconstrução de moradias populares, na localidade de Tôco, neste Município. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Caucaia/Ce, 04 de abril de 2.006. Taylor Marques Barros-Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia.

Cumprindo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo presente aviso, a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia 24/04/2006, às 10h, na Rua Engenheiro João Alfredo, nº 485, altos, Centro, Caucaia, Estado do Ceará, a Tomada de Preços nº 021/2006-CELOSE/SGPS para Construção de Posto de Saúde, em Velho São Miguel, neste Município. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Caucaia/Ce, 04 de abril de 2.006. Taylor Marques Barros-Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia.

